



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Segredo torna público aos interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 25/05/2021 às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2021 às 13h31min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25/05/2021 14h00min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para outras informações referentes ao edital acessar o endereço da Prefeitura Municipal: www.segredo.rs.gov.br, e-mail compras@segredors.com.br ou por telefone (51) 37451001.

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEGREDO - RS.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência.

ANEXO 02 - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO 03 - Declaração da proponente de que não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ANEXO 04 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI.

ANEXO 05 – Modelo de proposta financeira para fornecimento.

ANEXO 06 - Minuta da Ata de Registro de preços

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Segredo - RS, denominado Pregoeiro, através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participação no certame, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, até o horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3. Não poderão participar do certame empresas:

2.4.1. Em processo de recuperação judicial; concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou impedida legalmente.

2.4.2. Estrangeira que não funcione no país.

2.4.3. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

2.4.4. Empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

2.4.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que seja servidor público da Contratante.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.3. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.4. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme Art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.6. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de disputa continuará normal para os itens já em disputa, persistindo a desconexão a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 4.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.8. Quando for constatado o empate simples, o sistema aplicará os critérios para o desempate. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2. Deverá obrigatoriamente, ser informado no campo próprio a especificação completa do item, a quantidade e unidade, o valor unitário e total do item, a marca, a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias e a condição de enquadramento no regime de ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo1;

6. NA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ CONTER:

- 6.1. A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, contendo a Proposta detalhada conforme o edital, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; digitada em papel timbrado; rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.
- 6.2. A proposta financeira deverá conter o preço unitário e total do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas com frete, impostos, taxas, etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo 1 deste Edital, indicando a marca, sob pena de desclassificação;

6.4. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6.5. É vedada a alteração do preço.

6.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

6.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

6.8. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.10. Serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

6.10.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação suficiente que permita a perfeita identificação do produto licitado;

6.10.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro de seu período de validade. Os mesmos podem ser apresentados através do original, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica (internet), **este documento deverá ser apresentado NUMERADO (facilitar o andamento do processo licitatório) pela primeira colocada após o julgamento dos lances do referido Pregão;**
- c) Certificado de Registro de produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dentro de seu período de validade (poderão ser apresentados através do original, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica), **este documento deverá ser apresentado NUMERADO (facilitar o andamento do processo licitatório) pela primeira colocada após o julgamento dos lances do Referido Pregão;**
- d) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento ou AE – Autorização Especial) da Empresa participante emitido pelo Ministério da Saúde ou publicação no DOU (Diário Oficial da União), estando dentro do seu período de validade. Este documento não necessita acompanhar todos os produtos, será único para cada empresa participante.
- e) Certificado de Boas Práticas da Empresa (para Armazenamento e Distribuição de Medicamentos com prazo de validade vigente);
- f) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.3 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- f) Certidão de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5. DECLARAÇÕES:

- a) DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de Inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO 2);
- b) DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02, (conforme modelo ANEXO 2);
- c) DECLARAÇÃO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (conforme modelo ANEXO 2);
- d) DECLARAÇÃO da proponente de que não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (conforme modelo ANEXO 3);
- e) DECLARAÇÃO de Enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por representante da empresa, (conforme modelo ANEXO 4); ou para Microempreendedor Individual (MEI): Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

A empresa Licitante deverá enviar toda a documentação exigida, mesmo que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

9.2. Encerrada a fase de lances, e havendo duas ou mais propostas de menor lance com valores iguais, e não tiver sido ofertado nenhum lance para o item, permanecendo assim o empate simples, o sistema de disputa irá declarar como vencedora a empresa que primeiro tiver registrado o lance no referido item, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item “7” enviados nos termos do item “8”, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo 6) pelos responsáveis pelo Órgão Gerenciador, e pelas empresas vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. A administração é facultado, quando a proponente vencedora não atender, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos de habilitação e feita as devidas negociações, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, previstas em edital e na Ata/contrato.

13.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de correio eletrônico (e-mail.).

13.4. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento via Correio (duas vias), para assinar a Ata de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços, e devendo remeter uma via à Prefeitura Municipal de Segredo, localizada a Rua Pe. João Pasa, 10 – Centro, CEP 96.910-000, Segredo – RS. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Segredo – RS.

13.5. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

13.6. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.7. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

14.1. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

14.2. Será assegurada a CONTRATADA o pedido de fornecimento mínimo de 20% (vinte por cento) do total de cada item a ser adquirido.

14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

14.5. O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho e Ordem de Fornecimento assinada pelo(a) Secretário(a) requisitante.

15.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pe. João Pasa, 10, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

15.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15.5. O produto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

15.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento do(s) produto(s) será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

16.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Segredo terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

16.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

16.4. A Prefeitura Municipal de Segredo, poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ESTADUAL

10.301.0117.2.032 ASSISTÊNCIA MÉD. A POPULAÇÃO – REC. ESTADO

5569 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 4050 Assistência Farmacêutica

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL

10.301.0127.2.031 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO – REC. UNIÃO

253 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Recurso: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS

10.301.0107.2.030 ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO – REC. PRÓPRIOS

239 3.3.3.7.1.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 0040 A.S.P.S.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

17.1.2. A repactuação poderá ser registrada por simples termo de apostilamento ao contrato inicial.

17.1.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Os produto(s) decorrentes deste Pregão deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prof. Leonida Unfer, 327, centro, Segredo – RS.

19. VALIDADE DO PRODUTO

19.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com o prazo de validade, de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á as penalidades, em caso de descumprimento de suas obrigações, definidas no instrumento de contrato, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

20.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Segredo pelo infrator:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) advertência; por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos itens seguintes;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

21.1.1. Automaticamente:

21.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

21.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

21.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.2.1. A pedido quando:

21.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 20 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

21.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no anexo 2 do Edital;

21.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

21.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial através de e-mail, de informativo no sítio www.segredo.rs.gov.br e www.bll.org.br.

22. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

22.1. Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão a Secretaria Municipal de Saúde.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes: no endereço www.bll.org.br e e-mail compras@segredors.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Edital poderá ser obtido eletronicamente pelos sites www.bll.org.br e www.segredo.rs.gov.br e através do e-mail compras@segredors.com.br.

24.2. As consultas interativas, os esclarecimentos ou demais informações sobre o presente Edital e seus Anexos, deverão ser feitas por escrito até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail compras@segredors.com.br, pelo endereço www.bll.org.br, pelos Correios ou diretamente no Protocolo da Prefeitura.

24.3. Os proponentes poderão apresentar seus recursos na forma e prazo previstos no Art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

24.4. Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem “Propostas”, os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as cláusulas e condições nele inclusas.

24.5. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.6. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Segredo, sito a Rua Pe. João Pasa, 10 – Segredo – RS, pelos telefones (51) 37451001 ou pelo e-mail compras@segredors.com.br, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Segredo, 10 de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal de Segredo

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

THALIS VICENTE DAL RI
OAB nº 54769



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes no edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Lote	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Valor
01	AAS 100 mg	comprimido	150.000	0,095
02	Aciclovir 200mg	comprimido	2.000	0,425
03	Aciclovir 50mg/g creme	tubo	600	2,910
04	Ácido Fólico 5mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	20.000	0,111
05	Agua para injetáveis 5ml	ampola	200	0,318
06	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	comprimido	4.500	2,575
07	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	frasco	5.000	1,775
08	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	12.000	0,506
09	Alopurinol 100 mg	comprimido	6.000	0,476
10	Amoxicilina 500 mg (fracionável ou blister c/ 15 ou 21cp)	cápsula	50.000	0,325
11	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/5ml	frasco	5.000	6,625
12	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml 70ml	frasco	1.000	19,755
13	Atenolol 50 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	6.000	0,121
14	Azitromicina 500 mg (fracionável ou com 3cp)	comprimido	21.000	2,010
15	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	frasco	5.000	23,00
16	Bensilato de Anlodipino 5mg	comprimido	21.000	0,550
17	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui suspensão injetável	frasco	3.000	13,325
18	Biperideno, lactato de 5mg/ml solução injetável	ampola	50	3,600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	Bromoprida 4mg/ml	frasco	500	2,875
20	Budesonida 50 mcg aerossol nasal 120 doses	frasco	500	40,86
21	Captopril 25 mg (blíster c/10,15 ou 30cp)	comprimido	12.000	0,126
22	Carbamazepina 200 mg	comprimido	80.000	0,288
23	Carbamazepina xarope 20 mg/ml	frasco	700	12,195
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg de cálcio+400ui (blíster c/ 15cp)	comprimido	30.000	0,824
25	Carbonato de Lítio 300 mg	comprimido	50.000	0,715
26	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	21.000	0,236
27	Cefalexina 500 mg (blíster c/ 10cp)	comprimido	15.000	0,705
28	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml	frasco	10.000	5,075
29	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9% (9mg/ml)	frasco	500	1,240
30	Clorexidine gluconato 0,12%	frasco	300	11,495
31	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comprimido	18.000	1,051
32	Cloridrato de amitriptilina 25 mg (c/10,15 ou 30cp)	comprimido	100.000	0,307
33	Cloridrato de Biperideno 2 mg	comprimido	20.000	0,790
34	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg (fracionável ou blíster c/ 15cp)	comprimido	12.000	0,395
35	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	comprimido	7.000	1,255
36	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	comprimido	20.000	0,485
37	Cloridrato de clorpromazina 100mg	comprimido	20.000	0,505
38	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20ml	Frasco	300	13,32
39	Dexametasona 1mg/ml 5ml	frasco	100	32,85
40	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%)	tubo	2.000	5,980
41	Diazepam 5 mg	comprimido	60.000	0,126
42	Diazepam 10 mg	comprimido	60.000	0,137
43	Digoxina 0,25mg (c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	20.000	0,650
44	Dipirona sódica 500mg (blíster c/10cp)	comprimido	30.000	0,349
45	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	ampola	100	1,680
46	Dipirona Sódica solução oral 500 mg/ml 20ml	frasco	6.000	4,025
47	Doxazosina, mesilato de 2mg	comprimido	10.000	0,280
48	Enalapril, maleato de 10 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	0,100
49	Espironolactona 25mg	comprimido	30.000	0,312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g (com 28 comprimidos)	comprimido	1.988	1,99
51	Etinilestradiol+levonorgestrel (com 21 comprimidos ou drágeas)	comprimido	8.000	1,96
52	Fenitoína sódica 100 mg	comprimido	20.000	0,26
53	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável	ampola	200	6,375
54	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	frasco	500	6,454
55	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	ampola	50	3,033
56	Fenobarbital 100mg	comprimido	30.000	0,255
57	Finasterida 5mg	comprimido	10.000	0,925
58	Fluconazol 150 mg	cápsula	10.000	0,830
59	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg (blíster c/10,15 ou 30 cps)	cápsula	80.000	0,134
60	Furosemida 40 mg (blíster c/10,20 ou 30cp)	comprimido	30.000	0,104
61	Gentamicina, sulfato de 5mg/ml solução oftálmica	frasco	100	15,475
62	Glibenclamida 5 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	6.000	0,203
63	Haloperidol 5 mg	comprimido	36.000	0,395
64	Haloperidol 2mg/ml solução oral	frasco	1.000	5,275
65	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml solução injetável	ampola	600	10,425
66	Hidroclorotiazida 25mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	0,067
67	Hidróxido de alumínio suspensão oral 61,5 mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	3,748
68	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	2,523
69	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	50.000	0,305
70	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml solução inalante	frasco	200	5,040
71	Isossorbida, mononitrato de 20 mg	comprimido	15.000	0,274
72	Isossorbida, dinitrato de 5mg sublingual	comprimido	2.000	0,471
73	Ivermectina 6mg	comprimido	1.500	1,225
74	Levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	15.000	0,370
75	Loratadina 10mg	comprimido	12.000	0,305
76	Losartana potássica 50mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	0,142
77	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/ml	ampola	300	26,475



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	suspensão injetável			
78	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml	frasco	6.000	3,950
79	Metformina, cloridrato de 500mg	comprimido	3.000	0,180
80	Metformina, cloridrato de 850mg	comprimido	3.000	0,200
81	Metildopa 250 mg	comprimido	50.000	0,610
82	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml 2ml solução injetável	ampola	700	0,800
83	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg	comprimido	12.000	0,409
84	Metoprolol, succinato de 50 mg comprimido de liberação controlada	comprimido	30.000	1,350
85	Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal 50g	tubo	500	7,965
86	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	0,625
87	Miconazol, nitrato de 2% (20mg/g) creme vaginal 80g	tubo	500	8,875
88	Nifedipino 10 mg	comprimido	20.000	0,180
89	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml	frasco	1.200	5,930
90	Nitrofurantoina 100 mg	cápsula	8.400	0,465
91	Noretisterona 0,35mg	comprimido	3.500	0,603
92	Noretisterona, enantato+valerato estradiol (50mg+5mg)/ml solução injetável	ampola	100	12,35
93	Omeprazol 20 mg (BLÍSTER com 10 ou 14 cp ou cps)	comprimido	200.000	0,150
94	Paracetamol 500 mg	comprimido	100.000	0,152
95	Paracetamol sol oral 200 mg/ml	frasco	3.600	2,450
96	Permetrina loção 1% (10mg/g) loção	frasco	3.000	12,57
97	Prednisolona, fosfato sódico de 4,02mg/ml (eq 3mg/ml prednisolona) solução oral, 60ml	frasco	4.000	8,115
98	Prednisona 5 mg	comprimido	20.000	0,203
99	Prednisona 20 mg	comprimido	20.000	0,447
100	Propafenona, cloridrato de 300mg	comprimido	3.000	1,065
101	Propranolol, cloridrato de 40mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	0,251
102	Sais para reidratação oral pó para solução oral	envelope	3.000	1,500
103	Salbutamol, sulfato de 120,5mcg/dose (eq 100mcg/dose)aerossol ora	frasco	1.000	14,80
104	Sinvastatina 20 mg	comprimido	6.000	0,325



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

105	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) creme	tubo	2.000	7,415
106	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg+8 mg/ml 50ml	frasco	2.000	9,675
107	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	comprimido	12.000	1,111
108	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	frasco	2.000	1,823
109	Sulfato Ferroso 40 mg	comprimido	20.000	0,093
110	Triancinolona acetinado 1mg/g 10g gel oral	bisnaga	300	6,275
111	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg	cápsula	25.000	0,425
112	Valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg	comprimido	25.000	0,590
113	Valproato de sódio ou ácido valpróico 50mg/ml solução oral ou xarope	frasco	4.000	13,225
114	Varfarina sódica 5mg	comprimido	8.000	0,280
115	Verapamil, cloridrato de 80mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.200	0,365
116	Flufenazina depot 25mg/ml sol injetável 1 ml	ampola	300	8,500
117	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato de 1mg/ml sol injetável	ampola	50	28,500
118	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	ampola	50	2,815
119	Diazepam 5mg/ml sol injetável 2ml	ampola	50	3,80
120	Hidrocortisona, succinato de 500mg pó para sol injetável	ampola	50	8,00
121	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml sol injetável 2ml	ampola	50	5,40
122	Lidocaína, cloridrato 2% 2ml sem vasoconstritor	ampola	100	5,60
123	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/ml sol injetável 1ml	ampola	50	1,90
124	Midazolam 15mg/3ml sol injetável 3ml	ampola	50	13,00
125	Espinheira Santa (Maytenus Illicifolia mart. Ex Reissek) 60mg a 90mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	cápsula	3000	2,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A referida aquisição de produtos destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho e Ordem de Fornecimento assinada pelo(a) Secretário(a) requisitante.

3.2. O(s) produto(s) deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prof. Leonida Unfer, 327, centro, Segredo - RS, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

3.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.5. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

3.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do(s) produto(s) será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

4.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Segredo terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

4.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

4.4. A Prefeitura Municipal de Segredo poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

4.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ESTADUAL

10.301.0117.2.032 ASSISTÊNCIA MÉD. A POPULAÇÃO – REC. ESTADO

5569 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso: 4050 Assistência Farmacêutica

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL

10.301.0127.2.031 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO – REC. UNIÃO

253 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Recurso: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS

10.301.0107.2.030 ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO – REC. PRÓPRIOS

239 3.3.3.7.1.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 0040 A.S.P.S.

5. DOS REAJUSTES

5.1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) rejeitar todo e qualquer produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de Segredo - RS;
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização do contrato deverá se dar nos termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, por servidores a serem designados para tal pelo órgão competente.

8. VALIDADE DO PRODUTO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com o prazo de validade, de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATOS IMPEDITIVOS E DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CI _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 03/2021.

- a) que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer de suas esferas;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, RG _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA que :

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos da ativa do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 17, inciso XI, Lei 13.707/2018).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
Nome
RG

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO 4

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____ UF. _____.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, que estou sob o regime de:

Empresa de Pequeno Porte -EPP

Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de março de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

Observação:

As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente como razão social, CNPJ, endereço...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 5
PROPOSTA FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Segredo – RS.

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021– Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

Lote	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Valor
01	AAS 100 mg	comprimido	150.000	
02	Aciclovir 200mg	comprimido	2.000	
03	Aciclovir 50mg/g creme	tubo	600	
04	Ácido Fólico 5mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	20.000	
05	Água para injetáveis 5ml	ampola	200	
06	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	comprimido	4.500	
07	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	frasco	5.000	
08	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	12.000	
09	Alopurinol 100 mg	comprimido	6.000	
10	Amoxicilina 500 mg (fracionável ou blister c/ 15 ou 21cp)	cápsula	50.000	
11	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/5ml	frasco	5.000	
12	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml 70ml	frasco	1.000	
13	Atenolol 50 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	6.000	
14	Azitromicina 500 mg (fracionável ou com 3cp)	comprimido	21.000	
15	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	frasco	5.000	
16	Bensilato de Anlodipino 5mg	comprimido	21.000	
17	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	frasco	3.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	suspensão injetável			
18	Biperideno, lactato de 5mg/ml solução injetável	ampola	50	
19	Bromoprida 4mg/ml	frasco	500	
20	Budesonida 50 mcg aerossol nasal 120 doses	frasco	500	
21	Captopril 25 mg (blíster c/10,15 ou 30cp)	comprimido	12.000	
22	Carbamazepina 200 mg	comprimido	80.000	
23	Carbamazepina xarope 20 mg/ml	frasco	700	
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg de cálcio+400ui (blíster c/ 15cp)	comprimido	30.000	
25	Carbonato de Lítio 300 mg	comprimido	50.000	
26	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	21.000	
27	Cefalexina 500 mg (blíster c/ 10cp)	comprimido	15.000	
28	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml	frasco	10.000	
29	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9% (9mg/ml)	frasco	500	
30	Clorexidine gluconato 0,12%	frasco	300	
31	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comprimido	18.000	
32	Cloridrato de amitriptilina 25 mg (c/10,15 ou 30cp)	comprimido	100.000	
33	Cloridrato de Biperideno 2 mg	comprimido	20.000	
34	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg (fracionável ou blíster c/ 15cp)	comprimido	12.000	
35	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	comprimido	7.000	
36	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	comprimido	20.000	
37	Cloridrato de clorpromazina 100mg	comprimido	20.000	
38	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20ml	Frasco	300	
39	Dexametasona 1mg/ml 5ml	frasco	100	
40	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%)	tubo	2.000	
41	Diazepam 5 mg	comprimido	60.000	
42	Diazepam 10 mg	comprimido	60.000	
43	Digoxina 0,25mg (c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	20.000	
44	Dipirona sódica 500mg (blíster c/10cp)	comprimido	30.000	
45	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	ampola	100	
46	Dipirona Sódica solução oral 500 mg/ml 20ml	frasco	6.000	
47	Doxazosina, mesilato de 2mg	comprimido	10.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

48	Enalapril, maleato de 10 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
49	Espironolactona 25mg	comprimido	30.000	
50	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g (com 28 comprimidos)	comprimido	1.988	
51	Etinilestradiol+levonorgestrel (com 21 comprimidos ou drágeas)	comprimido	8.000	
52	Fenitoína sódica 100 mg	comprimido	20.000	
53	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável	ampola	200	
54	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	frasco	500	
55	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	ampola	50	
56	Fenobarbital 100mg	comprimido	30.000	
57	Finasterida 5mg	comprimido	10.000	
58	Fluconazol 150 mg	cápsula	10.000	
59	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg (blíster c/10,15 ou 30 cps)	cápsula	80.000	
60	Furosemida 40 mg (blíster c/10,20 ou 30cp)	comprimido	30.000	
61	Gentamicina, sulfato de 5mg/ml solução oftálmica	frasco	100	
62	Glibenclamida 5 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	6.000	
63	Haloperidol 5 mg	comprimido	36.000	
64	Haloperidol 2mg/ml solução oral	frasco	1.000	
65	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml solução injetável	ampola	600	
66	Hidroclorotiazida 25mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
67	Hidróxido de alumínio suspensão oral 61,5 mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	
68	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	
69	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	50.000	
70	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml solução inalante	frasco	200	
71	Isossorbida, mononitrato de 20 mg	comprimido	15.000	
72	Isossorbida, dinitrato de 5mg sublingual	comprimido	2.000	
73	Ivermectina 6mg	comprimido	1.500	
74	Levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	15.000	
75	Loratadina 10mg	comprimido	12.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	Losartana potássica 50mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
77	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/ml suspensão injetável	ampola	300	
78	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml	frasco	6.000	
79	Metformina, cloridrato de 500mg	comprimido	3.000	
80	Metformina, cloridrato de 850mg	comprimido	3.000	
81	Metildopa 250 mg	comprimido	50.000	
82	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml 2ml solução injetável	ampola	700	
83	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg	comprimido	12.000	
84	Metoprolol, succinato de 50 mg comprimido de liberação controlada	comprimido	30.000	
85	Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal 50g	tubo	500	
86	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	
87	Miconazol, nitrato de 2% (20mg/g) creme vaginal 80g	tubo	500	
88	Nifedipino 10 mg	comprimido	20.000	
89	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml	frasco	1.200	
90	Nitrofurantoina 100 mg	cápsula	8.400	
91	Noretisterona 0,35mg	comprimido	3.500	
92	Noretisterona, enantato+valerato estradiol (50mg+5mg)/ml solução injetável	ampola	100	
93	Omeprazol 20 mg (BLÍSTER com 10 ou 14 cp ou cps)	comprimido	200.000	
94	Paracetamol 500 mg	comprimido	100.000	
95	Paracetamol sol oral 200 mg/ml	frasco	3.600	
96	Permetrina loção 1% (10mg/g) loção	frasco	3.000	
97	Prednisolona, fosfato sódico de 4,02mg/ml (eq 3mg/ml prednisolona) solução oral, 60ml	frasco	4.000	
98	Prednisona 5 mg	comprimido	20.000	
99	Prednisona 20 mg	comprimido	20.000	
100	Propafenona, cloridrato de 300mg	comprimido	3.000	
101	Propranolol, cloridrato de 40mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
102	Sais para reidratação oral pó para solução oral	envelope	3.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	Salbutamol, sulfato de 120,5mcg/dose (eq 100mcg/dose)aerossol ora	frasco	1.000	
104	Sinvastatina 20 mg	comprimido	6.000	
105	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) creme	tubo	2.000	
106	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg+8 mg/ml 50ml	frasco	2.000	
107	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	comprimido	12.000	
108	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	frasco	2.000	
109	Sulfato Ferroso 40 mg	comprimido	20.000	
110	Triancinolona acetônico 1mg/g 10g gel oral	bisnaga	300	
111	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg	cápsula	25.000	
112	Valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg	comprimido	25.000	
113	Valproato de sódio ou ácido valpróico 50mg/ml solução oral ou xarope	frasco	4.000	
114	Varfarina sódica 5mg	comprimido	8.000	
115	Verapamil, cloridrato de 80mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.200	
116	Flufenazina depot 25mg/ml sol injetável 1 ml	ampola	300	
117	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato de 1mg/ml sol injetável	ampola	50	
118	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	ampola	50	
119	Diazepam 5mg/ml sol injetável 2ml	ampola	50	
120	Hidrocortisona, succinato de 500mg pó para sol injetável	ampola	50	
121	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml sol injetável 2ml	ampola	50	
122	Lidocaína, cloridrato 2% 2ml sem vasoconstritor	ampola	100	
123	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/ml sol injetável 1ml	ampola	50	
124	Midazolam 15mg/3ml sol injetável 3ml	ampola	50	
125	Espinheira Santa (Maytenus Illicifolia mart. Ex Reissek) 60mg a 90mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	cápsula	3000	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 1 do edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

O MUNICÍPIO DE SEGREDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 92.000.215/0001-20, com sede a Rua Pe. João Pasa, 10, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir José Rodrigues, e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º: _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, n.º _____, na cidade da _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2021/2022, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes no anexo 1 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata, a seguir discriminados:

1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Lote	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Valor
01	AAS 100 mg	comprimido	150.000	
02	Aciclovir 200mg	comprimido	2.000	
03	Aciclovir 50mg/g creme	tubo	600	
04	Ácido Fólico 5mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	20.000	
05	Água para injetáveis 5ml	ampola	200	
06	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	comprimido	4.500	
07	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	frasco	5.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	12.000	
09	Alopurinol 100 mg	comprimido	6.000	
10	Amoxicilina 500 mg (fracionável ou blister c/ 15 ou 21cp)	cápsula	50.000	
11	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/5ml	frasco	5.000	
12	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml 70ml	frasco	1.000	
13	Atenolol 50 mg (blister c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	6.000	
14	Azitromicina 500 mg (fracionável ou com 3cp)	comprimido	21.000	
15	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	frasco	5.000	
16	Bensilato de Anlodipino 5mg	comprimido	21.000	
17	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui suspensão injetável	frasco	3.000	
18	Biperideno, lactato de 5mg/ml solução injetável	ampola	50	
19	Bromoprida 4mg/ml	frasco	500	
20	Budesonida 50 mcg aerossol nasal 120 doses	frasco	500	
21	Captopril 25 mg (blister c/10,15 ou 30cp)	comprimido	12.000	
22	Carbamazepina 200 mg	comprimido	80.000	
23	Carbamazepina xarope 20 mg/ml	frasco	700	
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg de cálcio+400ui (blister c/ 15cp)	comprimido	30.000	
25	Carbonato de Lítio 300 mg	comprimido	50.000	
26	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	21.000	
27	Cefalexina 500 mg (blister c/ 10cp)	comprimido	15.000	
28	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml	frasco	10.000	
29	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9% (9mg/ml)	frasco	500	
30	Clorexidine gluconato 0,12%	frasco	300	
31	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comprimido	18.000	
32	Cloridrato de amitriptilina 25 mg (c/10,15 ou 30cp)	comprimido	100.000	
33	Cloridrato de Biperideno 2 mg	comprimido	20.000	
34	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg (fracionável ou blister c/ 15cp)	comprimido	12.000	
35	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	comprimido	7.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	comprimido	20.000	
37	Cloridrato de clorpromazina 100mg	comprimido	20.000	
38	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20ml	Frasco	300	
39	Dexametasona 1mg/ml 5ml	frasco	100	
40	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%)	tubo	2.000	
41	Diazepam 5 mg	comprimido	60.000	
42	Diazepam 10 mg	comprimido	60.000	
43	Digoxina 0,25mg (c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	20.000	
44	Dipirona sódica 500mg (blíster c/10cp)	comprimido	30.000	
45	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	ampola	100	
46	Dipirona Sódica solução oral 500 mg/ml 20ml	frasco	6.000	
47	Doxazosina, mesilato de 2mg	comprimido	10.000	
48	Enalapril, maleato de 10 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
49	Espironolactona 25mg	Comprimido	30.000	
50	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g (com 28 comprimidos)	comprimido	1.988	
51	Etinilestradiol+levonorgestrel (com 21 comprimidos ou drágeas)	comprimido	8.000	
52	Fenitoína sódica 100 mg	comprimido	20.000	
53	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável	ampola	200	
54	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	frasco	500	
55	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	ampola	50	
56	Fenobarbital 100mg	comprimido	30.000	
57	Finasterida 5mg	comprimido	10.000	
58	Fluconazol 150 mg	cápsula	10.000	
59	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg (blíster c/10,15 ou 30 cps)	cápsula	80.000	
60	Furosemida 40 mg (blíster c/10,20 ou 30cp)	comprimido	30.000	
61	Gentamicina, sulfato de 5mg/ml solução oftálmica	frasco	100	
62	Glibenclamida 5 mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	6.000	
63	Haloperidol 5 mg	comprimido	36.000	
64	Haloperidol 2mg/ml solução oral	frasco	1.000	
65	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml solução	ampola	600	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	injetável			
66	Hidroclorotiazida 25mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
67	Hidróxido de alumínio suspensão oral 61,5 mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	
68	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	
69	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	50.000	
70	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml solução inalante	frasco	200	
71	Isossorbida, mononitrato de 20 mg	comprimido	15.000	
72	Isossorbida, dinitrato de 5mg sublingual	comprimido	2.000	
73	Ivermectina 6mg	comprimido	1.500	
74	Levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	15.000	
75	Loratadina 10mg	comprimido	12.000	
76	Losartana potássica 50mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
77	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/ml suspensão injetável	ampola	300	
78	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml	frasco	6.000	
79	Metformina, cloridrato de 500mg	comprimido	3.000	
80	Metformina, cloridrato de 850mg	comprimido	3.000	
81	Metildopa 250 mg	comprimido	50.000	
82	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml 2ml solução injetável	ampola	700	
83	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg	comprimido	12.000	
84	Metoprolol, succinato de 50 mg comprimido de liberação controlada	comprimido	30.000	
85	Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal 50g	tubo	500	
86	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	
87	Miconazol, nitrato de 2% (20mg/g) creme vaginal 80g	tubo	500	
88	Nifedipino 10 mg	comprimido	20.000	
89	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml	frasco	1.200	
90	Nitrofurantoina 100 mg	cápsula	8.400	
91	Noretisterona 0,35mg	comprimido	3.500	
92	Noretisterona, enantato+valerato estradiol (50mg+5mg)/ml solução injetável	ampola	100	
93	Omeprazol 20 mg (BLÍSTER com 10 ou	comprimido	200.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	14 cp ou cps)			
94	Paracetamol 500 mg	comprimido	100.000	
95	Paracetamol sol oral 200 mg/ml	frasco	3.600	
96	Permetrina loção 1% (10mg/g) loção	frasco	3.000	
97	Prednisolona, fosfato sódico de 4,02mg/ml (eq 3mg/ml prednisolona) solução oral, 60ml	frasco	4.000	
98	Prednisona 5 mg	comprimido	20.000	
99	Prednisona 20 mg	comprimido	20.000	
100	Propafenona, cloridrato de 300mg	comprimido	3.000	
101	Propranolol, cloridrato de 40mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.000	
102	Sais para reidratação oral pó para solução oral	envelope	3.000	
103	Salbutamol, sulfato de 120,5mcg/dose (eq 100mcg/dose)aerossol ora	frasco	1.000	
104	Sinvastatina 20 mg	comprimido	6.000	
105	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) creme	tubo	2.000	
106	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg+8 mg/ml 50ml	frasco	2.000	
107	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	comprimido	12.000	
108	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	frasco	2.000	
109	Sulfato Ferroso 40 mg	comprimido	20.000	
110	Triancinolona acetinado 1mg/g 10g gel oral	bisnaga	300	
111	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg	cápsula	25.000	
112	Valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg	comprimido	25.000	
113	Valproato de sódio ou ácido valpróico 50mg/ml solução oral ou xarope	frasco	4.000	
114	Varfarina sódica 5mg	comprimido	8.000	
115	Verapamil, cloridrato de 80mg (blíster c/ 10,15 ou 30cp)	comprimido	3.200	
116	Flufenazina depot 25mg/ml sol injetável 1 ml	ampola	300	
117	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato de 1mg/ml sol injetável	ampola	50	
118	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	ampola	50	
119	Diazepam 5mg/ml sol injetável 2ml	ampola	50	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120	Hidrocortisona, succinato de 500mg pó para sol injetável	ampola	50	
121	Prometazina, cloridrato de 25mg/ml sol injetável 2ml	ampola	50	
122	Lidocaína, cloridrato 2% 2ml sem vasoconstritor	ampola	100	
123	Escopolamina, butilbrometo de 20mg/ml sol injetável 1ml	ampola	50	
124	Midazolam 15mg/3ml sol injetável 3ml	ampola	50	
125	Espinheira Santa (Maytenus Ilicifolia mart. Ex Reissek) 60mg a 90mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	cápsula	3000	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o término final do prazo de sua validade 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Segredo - RS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho e Ordem de Fornecimento assinada pelo(a) Secretário(a) requisitante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prof. Leonida Unfer, 327, centro, Segredo - RS, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

4.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5. O produto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

4.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do(s) produto(s) será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

5.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Segredo terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

5.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

5.4. A Prefeitura Municipal de Segredo poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

5.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ESTADUAL

10.301.0117.2.032 ASSISTÊNCIA MÉD. A POPULAÇÃO – REC. ESTADO

5569 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 4050 Assistência Farmacêutica

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. FEDERAL

10.301.0127.2.031 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO – REC. UNIÃO

253 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Recurso: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0107.2.030 ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO – REC. PRÓPRIOS
239 3.3.3.7.1.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso: 0040 A.S.P.S.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE:

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com o prazo de validade, de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos.

CLAUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1 . DOS DIREITOS – DO CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
- b) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

8.2. DOS DIREITOS DA CONTRATADA:

- a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES - DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) rejeitar todo e qualquer produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) entregar os produto(s) de acordo com as especificações contidas na cláusula primeira do presente contrato e Termo de Referência Anexo 1;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de Segredo - RS;
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:

- 9.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
- 9.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 9.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

9.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.2.1. A pedido quando:

- 9.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 13 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 9.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no anexo 2 do Edital;
- 9.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 9.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial através de e-mail, de informativo no sítio www.segredo.rs.gov.br e www.bll.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á as penalidades, em caso de descumprimento de suas obrigações, definidas no instrumento de contrato, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) advertência; por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos itens seguintes;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

11.2 . Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3 . Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Segredo, ____ de _____ de 2021.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal de Segredo

CONTRATADA